



TERMOS DE USO, POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTA DE PAGAMENTO DA CASA DO CRÉDITO (Cont@Use) E SEUS SERVIÇOS RELACIONADOS.

A este Termo de Uso, Política de Privacidade e Condições Gerais de Conta de Pagamento da Casa do Crédito/Cont@Use ("Termo"), aplicam-se ao uso dos serviços relacionados à conta de pagamento da Casa do Crédito/Cont@Use, oferecidos pela Casa do Crédito S/A – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São, sito à Rua Schilling, 471, Vila Leopoldina, CEP: 05302-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o número 05.442.029/0001-47 ("Casa do Crédito"), por meio da plataforma digital Cont@Use. ("Clientes" ou "Usuários", e, em conjunto com Casa do Crédito, denominados "Partes" ou no singular "Parte").

A ACEITAÇÃO DESTES TERMOS É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DA CONTA DE PAGAMENTO DA CASA DO CRÉDITO DENOMINADA (Cont@Use) E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CASA DO CRÉDITO.

1. | DO OBJETO

1.1 Os serviços objeto do presente Termo consistem na prestação de serviços de solução de pagamento online pela Casa do Crédito ao(s) seu(s) Cliente(s). O Cliente está ciente de que o disposto neste Termo não se confunde com serviços financeiros, não havendo a possibilidade de investimento de recursos ou captação de empréstimos ou financiamentos. ("Serviços")

1.2 Para acessar os Serviços Cont@Use, o Cliente deverá acessar a plataforma e criar uma conta de pagamento, conta esta que será administrada pela Casa do Crédito na modalidade conta de pagamento.

1.3 Sem prejuízo das demais disposições deste Termo, a Cont@Use, somente poderá ser utilizada pelo Cliente após o cumprimento das seguintes condições:

1.3.1 Cadastro do Cliente e, caso aplicável, do Representante Legal;

1.3.2 Ativação da Cont@Use;

1.3.3 Pagamento das tarifas de serviços cobradas pela Casa do Crédito e a carga inicial mínima, quando aplicáveis. Para conhecimento das taxas e tarifas é necessário acessar

o site www.casadocredito.com.br.

- 1.4 A Cont@Use será movimentada exclusivamente na moeda de circulação no Brasil, ou seja, em Reais (“R\$”).
- 1.5 A solução de plataforma digital de pagamentos de transações comerciais oferecida pela Casa do Crédito, consiste exclusivamente na disponibilização de tecnologia para as seguintes transações comerciais:
- 1.5.1 A licença de direito de uso do software Cont@Use;
 - 1.5.2 Realizar pagamentos em estabelecimentos conforme tecnologia disponível
 - 1.5.3 Realizar transferências para outros Usuários da Cont@Use;
 - 1.5.4 Transferência do saldo em conta para conta bancária de mesma titularidade fornecida pelo Cliente;
 - 1.5.5 Transferir saldo para cartão pré-pago Mastercard e VISA; (Em desenvolvimento)
 - 1.5.6 Realizar recarga de celular (Verificar disponibilidade junto ao aplicativo e região); (Em desenvolvimento)
 - 1.5.7 Realizar aquisição de produtos/serviços de parceiros da Casa do Crédito, disponíveis plataformas de Marketplace presente na Cont@Use.
 - 1.5.8 A liquidação financeira das transações aprovadas pelos emissores, quando se tratar de transações efetuados por meio de boleto bancário;
 - 1.5.9 Visualizar saldo em conta;
 - 1.5.10 Controle e fornecimento de extratos eletrônicos sobre as movimentações efetuadas na Conta do Cliente;

2. | DA CAPACIDADE PARA CADASTRAR-SE

- 2.1 Os Serviços estão disponíveis para pessoas físicas e pessoas jurídicas aprovadas pela Casa do Crédito, após avaliação cadastral e de conformidade legal (*COMPLIANCE*).
- 2.2 Aos seus Usuários, e, caso aplicável, ao representante legal do Usuário relativamente incapaz (maiores de 16 anos e menores de 18 anos), qual seja, pai, mãe ou representante legal

devidamente constituído (Responsável), ou menor emancipado.

2.3 O Cliente acessará sua conta através de seu CPF e senha e compromete-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito.

2.4 O Cliente compromete-se a notificar a Casa do Crédito imediatamente, e através de meio seguro a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, bem como o acesso não autorizado por terceiros.

2.5 Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da Cont@Use.

2.6 No que for aplicável, a Casa do Crédito deverá ser imediatamente comunicada, através de meio seguro, a respeito de qualquer modificação de controle societário que venha ocorrer com seus Clientes, se pessoas jurídicas.

2.7 O e-mail ou apelido (login) que o Cliente utiliza não poderá guardar semelhança com os nomes da plataforma Cont@Use. Também serão eliminados e-mails ou apelidos considerados ofensivos, bem como os que contenham dados pessoais do Contratante ou alguma URL ou endereço eletrônico.

3. | DO CADASTRO

3.1 Para realizar o seu cadastro e utilizar as funcionalidades da Plataforma, o Cliente deverá fornecer seus dados cadastrais, como por exemplo: (i) Nome Social; (ii) E-mail; (iii) CPF; (iv) Número de Celular; (v) RG/CNH; (vi) Endereço; (vii) País; (viii) Renda mensal; (ix) Declaração de Pessoa Exposta Politicamente; (x) Sexo; (xi) Estado Civil; (xii) Nome do Cônjuge ou Companheiro, se existente; (xiii) Patrimônio; (xiv) Profissão; (xv) Nome da mãe; (xvi) Data e Local de Nascimento; (xvii) Nacionalidade e (xviii) Selfie (foto de seu próprio rosto)

3.1.1 Para garantir a veracidade de suas informações é expressamente autorizado à Casa do Crédito a realização de buscas em *bureaus* públicos e privados para a apuração de eventuais dados pessoais incorretos, e a solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais, se entender pertinente. O Cliente compreende que, a depender do resultado de tais consultas, a Casa do Crédito poderá recusar a abertura da conta de pagamento

3.1.2 Caso a Casa do Crédito constate a existência de dados pessoais incorretos, inverídicos e/ou desatualizados, e não seja possível a sua regularização, ou, ainda, caso Cliente se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais, se solicitados, a Casa do Crédito poderá suspender, temporária ou definitivamente, o seu acesso à

Plataforma, a seu exclusivo critério, sem prejuízo de outras medidas que entender aplicáveis.

3.2 O Cliente é também responsável pela guarda, sigilo e utilização do login e senhas cadastrados, que possuem caráter pessoal e intransferível. Deste modo, nunca compartilhe seus dados de acesso com outras pessoas, pois qualquer prejuízo sofrido em decorrência de tal divulgação será de sua responsabilidade.

4. | DA CONTA DE PAGAMENTO

4.1 A abertura da Conta de Pagamento será realizada após a adesão do contrato específico, com condições próprias, que se efetivará mediante: (A) (i) o preenchimento de cadastro(ficha cadastral), oportunidade em que o responsável informará (i) nome civil completo; (ii) número de inscrição no CPF; (iii) nome social, se aplicável (iv) documento de identificação com foto; (v) data de nascimento; (vi) nome completo da mãe; (vii) endereço residencial; (viii) informações sobre renda, se aplicável; (ix) número de telefone com DDD; (x) informações sobre Pessoa Exposta Politicamente (PEP); (xi) e - mail; e (xii) Foto do rosto ("Selfie") para fins de identificação, segurança e prevenção à fraude, seus e do menor relativamente incapaz de 18 anos representado, conforme aplicável; (B) (ii) aceite dos termos e condições específicos pelo Responsável, como condição de validade para contratação pelo menor relativamente incapaz de 18 anos; e a (iii) a aprovação expressa da Casa do Crédito para abertura da conta em questão.

4.2 O Responsável deverá preencher termo de autorização para contratar em nome do menor relativamente incapaz, menor de 18 anos e maior de 16 anos, por meio do qual declarará, expressamente, sob sua responsabilidade civil e criminal, ser o legítimo responsável legal do menor relativamente incapaz, possuindo poderes para representar ou assistir o menor relativamente incapaz na prática de negócios jurídicos, autorizando a coleta e tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, conforme o caso, de acordo com a legislação aplicável.

4.3 O termo de autorização permanecerá em vigor durante o prazo de vigência da Conta da Casa do Crédito e poderá ser revogado, a qualquer tempo, mediante: (i) comunicação pelo Responsável, de que não possui mais interesse ou poderes para assistência ou representação do menor relativamente incapaz; ou (ii) comunicação pelo menor relativamente incapaz de que possui plena capacidade civil (emancipado), mediante a apresentação da documentação pertinente.

5. | DA ADESÃO AO TERMO

5.1 Ao acessar a Plataforma, o Cliente deverá ler o conteúdo deste Termo e se estiver de acordo com as condições apresentadas, manifestar o seu consentimento livre, expresso, informando e inequívoco por meio da seleção do botão correspondente "Li e concordo com os

Termos de Uso e Políticas de Privacidade. Tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, por meio de um de nossos Canais de Atendimento, entretanto, ao revogar o seu consentimento, o Cliente compreende que isto poderá restringir, suspender ou cancelar alguns dos serviços ofertados pela Casa do Crédito. Contudo, assim que a Casa do Crédito receber sua solicitação, seus dados pessoais serão excluídos, exceto caso o armazenamento destes dados decorra de obrigação legal.

5.2 O Cliente efetuará o seu cadastro, e, caso aplicável, o Representante Legal através do compartilhamento das informações necessárias perante o sistema da Casa do Crédito.

5.3 Caso haja alguma informação incorreta, isso pode impactar no seu acesso/uso ao nosso site, aplicativo e ou sistema.

5.4 Ao aceitar este Termo, mediante assinatura ou clique no botão **“Li e concordo com os Termos de Uso e Políticas de Privacidade”** da página de cadastro do Cliente estará automaticamente concordando e aderindo ao(s) Termo(s) e documentos relacionados.

5.5 O presente Termo passa a valer a partir da assinatura ou aceite digital do Cliente, e, caso aplicável, do Representante Legal, por prazo indeterminado, podendo, contudo, ser rescindido imotivadamente por qualquer das Partes mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.6 O Cliente, e, caso aplicável, o Representante Legal neste ato tem acesso a uma cópia do Termo e, tendo-os lido integralmente, para todos os efeitos legais, declara ter tomado pleno conhecimento e estar de acordo com todas as condições neles estabelecidas, sem qualquer ressalva ou restrição, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações por ele fornecidas, reconhecendo que a sua confirmação reflete adesão às mencionadas condições gerais valendo juridicamente como autorização de fornecimento dos Serviços pela Casa do Crédito.

6. | DAS INFORMAÇÕES DE CADASTRO

6.1 Para acessar o aplicativo da Casa do Crédito (**Cont@Use**), o Cliente, e, caso aplicável, o Representante Legal, deverá realizar o cadastro e subir a documentação no aplicativo, oportunidade em que sua conta de pagamentos também será cadastrada de forma automática.

6.2 É de responsabilidade do Cliente fornecer todas as informações corretas e suficientes para o seu cadastro, bem como, mantê-lo atualizado, sem qualquer ônus para a Casa do Crédito.

6.3 A Casa do Crédito poderá, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar ao Cliente informações adicionais ao Cliente de modo que, possa verificar a veracidade das informações fornecidas em seu cadastro e a situação econômico-financeira, podendo ainda, em casos de potenciais irregularidades tomar as medidas que entender cabíveis, inclusive, mas não

se limitando à suspensão do seu acesso e as funcionalidades relacionadas à sua Cont@Use.

6.4 O Cliente declara-se ciente de que, conforme prevê a legislação vigente, as informações de cadastro poderão ser reveladas pela Casa do Crédito às autoridades competentes e responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de exatidão das informações fornecidas a Casa do Crédito.

6.5 A qualquer momento a Casa do Crédito poderá suspender, interromper ou cancelar o acesso do Cliente a totalidade ou parte dos Serviços, sem necessidade de aviso prévio, sempre que ocorrer demora ou negativa no fornecimento de qualquer documento ou informação por ela solicitada, ou ainda quando houver razões para suspeitar que o Cliente esteja utilizando os serviços fornecidos pela Casa do Crédito de maneira que viole a lei.

6.6 Ao aceitar os parâmetros deste Termo, o Cliente, e, caso aplicável, o seu Representante Legal, declara que:

- a) Tem ciência de que a Cont@Use é uma conta de pagamento à vista e que o Cliente é o único responsável pela finalidade para qual será utilizada;
- b) Tem capacidade para manusear aplicativos instalados em telefones celulares, tablets ou computadores;
- c) Concorde com as tarifas que poderão ser cobradas em decorrência da utilização dos serviços da Casa do Crédito, e que poderão ser reajustadas mediante a prévia comunicação ao Cliente;
- d) Possui plena capacidade nos termos da legislação brasileira, e poderes necessários para assumir as obrigações aqui previstas, dispondo de todas as autorizações, inclusive governamentais e societárias, quando aplicável;
- e) Tem pleno conhecimento das leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, declarando, ainda, que seguirá rigorosamente seus ditames nas operações, bem como das demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente perante a Casa do Crédito pela não observância das referidas normas;
- f) Está ciente de que todo e qualquer serviço a que tiver acesso em decorrência deste Termo será de uso exclusivo do Cliente, que não poderá comercializar, repassar, ceder a terceiros a qualquer título ou explorar economicamente de qualquer forma;
- g) É responsável pelo recolhimento dos devidos tributos decorrentes de operações

comerciais e movimentações realizadas com a Cont@Use, quando aplicáveis;

- h) Tem conhecimento de que, em havendo interesse em movimentar valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) na Cont@Use, o Cliente deverá realizar previamente cadastro completo e fornecer documentos digitalizados comprobatórios das informações solicitadas no cadastro e, sempre que houver alteração cadastral, o Cliente deverá efetuar a referida alteração no aplicativo da Cont@Use e enviar a Casa do Crédito nova cópiadigitalizada relativa à mudança ocorrida;
- i) Tem conhecimento de que todas as movimentações da Cont@Use serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, não sendo fornecidos cheques, salvo eventual cartão pré-pago a ser solicitado com a empresa responsável;
- j) Em atendimento à legislação aplicável ou se exigido pelas autoridades governamentais, o Cliente prestará informações pessoais adicionais à Casa do Crédito, bem como preencherá formulários e questionários, conforme o caso.

7. | DO CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

7.1 Para que a Casa do Crédito possa prestar seus Serviços de forma satisfatória, é necessária uma relação de confiança entre as Partes.

7.2 O Usuário, e, caso aplicável, o seu Representante Legal ao aceitar utilizar o software, além de aceitar integralmente este Termo de Uso também consente, livre e expressamente, que a Casa do Crédito colete, use, armazene e faça o tratamento de suas informações e de seus Clientes, incluindo seus dados pessoais, financeiros, bancários, de conta, os quais serão necessários para que os Serviços sejam prestados em sua integralidade.

7.3 Para tanto, o Usuário consente, livre e expressamente, em fornecer os dados que permitam o acesso a suas informações para consulta de suas Informações de crédito, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e da Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022, à Casa do Crédito S/A - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.442.029/0001-47 ("Casa do Crédito"), a consultar, armazenar e utilizar, para fins exclusivos de análise, concessão, acompanhamento e revisão de operações de crédito, as informações existentes em meu nome e/ou em nome da empresa representada nas seguintes bases e sistemas:

- Sistema de Informações de Crédito (SCR), gerido pelo Banco Central do Brasil (BCB), ou sistemas que venham a complementá-lo ou substituí-lo;

- B3 – Cadastro Positivo, incluindo consultas de títulos emitidos, garantias e gravames, relatório de risco e Score de crédito B3;

- Bureaus de crédito, tais como Serasa Experian, SPC Brasil, Boa Vista SCPC, Quod e demais entidades autorizadas ;
- Demais bases de dados públicas e privadas relacionadas ao histórico e comportamento de crédito, conforme a legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que:

- a) O SCR tem por finalidade fornecer informações ao Banco Central do Brasil para monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, bem como para intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme previsto na Lei Complementar nº 105/2001;
- b) As informações do SCR são alimentadas mensalmente pelas instituições financeiras, incluindo operações de crédito com responsabilidade igual ou superior a R\$200,00 (duzentos reais), vencidas e vincendas, inclusive em atraso ou baixadas com prejuízo, bem como garantias prestadas;
- c) Tenho acesso gratuito aos meus dados constantes no SCR por meio do sistema Registrato – Banco Central do Brasil;
- d) Eventuais pedidos de correção, exclusão ou manifestação de discordância quanto às informações do SCR deverão ser dirigidos à instituição responsável pela remessa das informações;
- e) A consulta sobre qualquer informação ao SCR e demais bases depende de minha prévia autorização, ora expressamente concedida;
- f) As consultas serão utilizadas exclusivamente para análise de crédito e poderão ser compartilhadas com empresas parceiras da Casa do Crédito para os mesmos fins, observadas as normas de sigilo bancário e a legislação aplicável.

7.4 para que o Software execute todas as funções para as quais foi projetado. As informações fornecidas pelo Cliente só serão utilizadas exclusivamente para a prestação de Serviços.

7.5 O Usuário consente que quando acessar a plataforma digital da Casa do Crédito, a Casa do Crédito poderá coletar informações técnicas de navegação, tais como tipo de navegador do computador ou dispositivo móvel utilizado para acesso ao site, endereço de protocolo de internet, páginas visitadas e tempo médio gasto no site. Tais informações poderão ser usadas para orientar o próprio Usuário e melhorar os Serviços ofertados pela Casa do Crédito.

7.6 O Usuário consente livre e expressamente que suas informações poderão ser

transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, cisão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da Casa do Crédito.

8. | DA UTILIZAÇÃO DA CONT@USE

- 8.1 Uma vez concluído e aprovado o cadastro, o Cliente poderá acessar a plataforma digital utilizando seu login e a senha criada durante o cadastro, e usufruir livremente dos Serviços, sujeito às condições deste Termo.
- 8.2 O Cliente poderá utilizar o saldo disponível da Cont@Use, mediante uso de senha, para realizar as seguintes transações comerciais:
- 8.2.1 Transações na Rede de estabelecimentos Credenciados à Bandeira; (Em desenvolvimento.);
 - 8.2.2 Retiradas/Saques nas Redes de Saques; (Em desenvolvimento.);
 - 8.2.3 Pagamento de contas;
 - 8.2.4 Transferências entre Contas Digitais Casa do Crédito e de outras Instituições Financeiras ou de Pagamento, incluindo, mas não se limitando a contas correntes e contas poupança;
 - 8.2.5 Recargas de minutos para uso no aparelho celular pré-pago (Em desenvolvimento.)
 - 8.2.6 Outras operações, mediante funcionalidades que venham a ser criadas e informadas previamente ao Cliente.
 - 8.2.7 Realizar operações por meio do saldo em conta para realizar compras de bens e /ou serviços de Marketplace, quando habilitada esta funcionalidade pela contratada
 - 8.2.8 Com os recursos depositados na sua conta, eventualmente também poderá pagar boletos, contas de serviços públicos, realizar recargas de créditos no seu celular e transferências por meio de plataformas e arranjos de terceiros. Deverá sempre observar os termos e condições disponibilizados pelos terceiros com os quais a Casa do Crédito tem parceria para a oferta da facilitação de pagamento. Além disso, esse serviço pode estar indisponível para algumas transações. A validação dos pagamentos de boletos e contas de serviços estará disponível por canais eletrônicos.
 - 8.2.9 A Casa do Crédito não terá qualquer responsabilidade caso não seja possível realizar uma transferência, o pagamento de uma conta de serviço, de um boleto de cobrança

ou até mesmo realizar compras de bens e/ou serviços e/ou retirada de recursos (saques) com seu Cartão na Função Débito, em virtude da falta de recursos disponíveis na sua conta. Ademais, a Casa do Crédito não se responsabiliza pelos termos e condições de terceiros aplicados em serviços contratados.

8.3 As transações sujeitas à cobrança de tarifas só serão realizadas caso haja saldo disponível para débito da respectiva tarifa.

8.4 O valor da transação é composto pelo valor da aquisição do bem e/ou serviço adicionado ao valor da tarifa vigente, quando aplicável. Para a realização da transação, o Cliente deverá possuir saldo disponível suficiente para quitação da transação somado ao valor da tarifa.

8.5 O uso da senha nas transações constitui assinatura por meio eletrônico de único e exclusivo conhecimento do Cliente, sendo este único responsável pelas Transações realizadas em sua Cont@Use.

9. | DO CARTÃO PRÉ-PAGO (EM DESENVOLVIMENTO)

9.1 O cartão oferecido ao Cliente é emitido e administrado pela Casa do Crédito, na modalidade de pré-pago e vinculado a conta de pagamento “conta de pagamento”, sem qualquer linha de crédito para realizar pagamentos em estabelecimentos afiliados (i) à bandeira estampada no cartão; ou (ii) a Casa do Crédito e/ou parceiros, quando aplicável. A possibilidade de realização de saque com cartão depende do tipo de cartão adquirido e dos equipamentos conveniados.

9.2 Não haverá pagamento de juros nem qualquer outra remuneração sobre o saldo do cartão.

9.3 O Cliente declara que:

9.3.1 Conhece o funcionamento do cartão, bem como, suas funcionalidades, tarifas cobradas decorrentes do uso do Cartão, responsabilizando-se integralmente perante a Casa do Crédito pela não observância das referidas.

9.3.2 Possui plena capacidade e poderes necessários para assumir as obrigações aqui previstas, dispondo de todas as autorizações, inclusive governamentais e societárias, quando aplicável.

9.3.3 Tem pleno conhecimento das leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, declarando, que seguirá rigorosamente seus ditames nas operações realizadas, bem como, das demais legislações aplicáveis.

- 9.3.4 Em atendimento à legislação aplicável ou se exigida pelas autoridades governamentais, o Cliente prestará informações adicionais à Casa do Crédito, bem como preencherá formulários questionários, conforme o caso.
- 9.4 Todas as informações do Cliente solicitadas para a abertura da conta de pagamento, serão compartilhadas com a Casa do Crédito para a formalização da emissão do cartão pré-pago conforme solicitação do Cliente.
- 9.5 O cartão físico será encaminhado bloqueado em envelope lacrado, cabendo ao Cliente desbloqueá-lo por meio de canais informados pela Casa do Crédito.
- 9.6 A senha a ser cadastrada pelo Cliente é pessoal, intransferível, confidencial e de exclusiva responsabilidade do Cliente.
- 9.7 O Cliente deverá recusar o recebimento do cartão físico caso receba o envelope violado, e comunicar imediatamente tal fato à Casa do Crédito.
- 9.8 O cartão é habilitado para funcionar somente na função de débito, mas sua utilização depende necessariamente da existência de saldo suficiente em conta.
- 9.9 Eventuais tarifas cobradas por filiados, instituições financeiras e/ou gestores de caixas eletrônicos, quando e se cancelada alguma operação, são de responsabilidade dos referidos filiados, instituições financeiras e gestores de caixas eletrônicos. Nestes casos, a Casa do Crédito não tem qualquer controle nem será responsável pela cobrança de tal tarifa adicional em caso de cancelamento de qualquer operação.
- 9.10 O cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização deve ser feita pelo Cliente diretamente ao filiado, sendo que este quem deverá comunicar a Casa do Crédito para que providencie o estorno, caso o pagamento já tenha sido realizado. É de responsabilidade do Cliente obter, no ato, o comprovante do cancelamento junto ao filiado.
- 9.11 Cada operação somente é autorizada se houver saldo suficiente e disponível no cartão para cobrir o valor da operação e de eventuais tarifas, tributos e encargos incidentes. Entretanto, o cartão poderá apresentar saldo negativo em decorrência de operação que venha a ser confirmada pelo estabelecimento mesmo quando o cartão não apresentar saldo suficiente, seguindo as normas de regulamentos das bandeiras impostas à Casa do Crédito – Administradora dos cartões Casa do Crédito. Nestes casos, o Cliente se compromete a efetuar o pagamento do valor devido à Casa do Crédito no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados do contato efetuado pela Casa do Crédito. Caso o Cliente não efetue o pagamento neste prazo, a Casa do Crédito poderá tomar as medidas que julgar adequadas visando o recebimento do valor correspondente ao saldo negativo do cartão.

9.12 Em caso de desistência na contratação do cartão, o valor de carga será devolvido após a dedução dos valores de emissão, postagem e custos de transferências bancária.

9.13 Estas deduções poderão ser revertidas pela Casa do Crédito para ressarcirem despesas incorridas ou compromissadas até o momento do cancelamento do cartão.

9.14 Se não houver qualquer operação no cartão (compra, saque ou recarga), durante o período de 60 (sessenta) dias, a tarifa de manutenção será cobrada. Após a primeira cobrança, ela passará a ser mensal e consecutiva até que o Cliente realize alguma nova transação para que a cobrança seja interrompida. No momento da cobrança, se não houver saldo disponível ou insuficiente para o débito em sua totalidade, haverá a cobrança no valor disponível e o cartão será automaticamente inativado não podendo mais o Cliente a realizar recargas ou qualquer outra movimentação. Havendo interesse, um novo cartão deverá ser adquirido uma vez que o débito com a Casa do Crédito seja solucionado.

9.15 O cartão poderá ser carregado ou recarregado somente em Reais, até a data de vencimento nele impressa.

9.16 As cargas, recargas ou descarregamentos do cartão estão sujeitos a tarifas e limite máximo e mínimo, conforme estabelecidos pela Casa do Crédito em seus canais de atendimento (Website).

9.17 O Cliente está ciente de que a utilização de seu cartão junto a filiados pode variar conforme a tecnologia utilizada pelo filiado, sobre a qual a Casa do Crédito não tem controle. Nesse sentido, pode ser solicitado do Cliente a utilização de senha ou assinatura do recibo da transação de senha ou assinatura do recibo de transação, cabendo ao Cliente exclusiva responsabilidade por verificar se os dados da transação, a exemplo de data, valor e moeda, estão em consonância com o bem ou serviço adquirido, isentando a Casa do Crédito desta responsabilidade.

9.18 O cartão será bloqueado após 3 (três) tentativas consecutivas de uso com senha inválida.

9.19 O cartão é de uso pessoal e intransferível do Cliente. A guarda e proteção do cartão, bem como, a manutenção de sua segurança, integridade e sigilo são de exclusiva responsabilidade e do Cliente. Em caso de deterioração, perda, extravio, furto ou roubo do cartão, o Cliente deverá comunicar imediatamente a Casa do Crédito munido do boletim ocorrência para que a mesma possa tomar as devidas providências.

9.20 O Cliente permanecerá responsável por todas as transações efetuadas até o

momento da comunicação de perda, extravio, furto ou roubo do cartão.

9.21 O Cliente autoriza a verificação e atualização de cadastro, saldo do cartão e informações financeiras relacionadas ao cartão, bem como a inclusão de suas informações em boletins oficiais, lista de cancelamento e serviço de mala direta de empresas de cobrança contratadas pela Casa do Crédito e, no caso de inadimplemento, o registro SERASA, SPC ou qualquer outro serviço similar de proteção ao crédito.

10. | DO DEPÓSITO NA CONTA DIGITAL

10.1 O Cliente na Cont@Use poderá realizar transferência eletrônica disponível - TED de qualquer banco para sua Cont@Use.

10.2 O Cliente Cont@Use poderá realizar depósitos em sua Cont@Use, para tanto, o aplicativo Casa do Crédito disponibilizará ao Cliente a opção para emissão de boleto bancário a ser pago exclusivamente em instituições pertencentes ao sistema financeiro nacional.

10.3 Os boletos bancários não poderão ser pagos com cheque, ainda que de emissão do próprio Cliente.

10.4 No dia útil seguinte ao processamento da liquidação do boleto bancário nos bancos, o correspondente ao boleto pago será creditado na Cont@Use do Cliente.

10.5 O Cliente desde já autoriza eventual estorno de transação da sua Cont@Use, caso seja necessário um crédito ou um débito, por qualquer motivo, decorrentes da utilização da Cont@Use. A realização do crédito no saldo da Cont@Use constituirá prova suficiente de cumprimento integral de qualquer obrigação de reembolso ou débito caso tenha saldo suficiente para tanto.

11. | DAS TARIFAS

11.1 Os valores das tarifas aplicáveis pela Casa do Crédito, poderão ser consultadas a qualquer tempo no Website da instituição.

11.2 Na hipótese da Casa do Crédito vir a disponibilizar outros serviços específicos na conta de pagamento, poderá haver aplicação de tarifa específica, a ser informada previamente ao Cliente.

11.3 A Casa do Crédito poderá repassar ao Cliente o custo de tarifas relativas a outros serviços subcontratados, tais como, mas não se limitando ao Documento de Crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED, cobradas por instituições financeiras, sempre que

ocorrerem.

12. | DAS CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO DA CONT@USE

12.1 O encerramento da Cont@Use estará condicionado à:

12.1.1 inexistência de quaisquer saldos na Conta de Pagamento (disponível, indisponível ou bloqueado);

12.1.2 ausência de tarifas devidas e ainda não liquidadas na data da solicitação de encerramento;

12.2 Cumpridos os requisitos previstos no item 12.1. o encerramento da Conta ocorrerá em até 30 dias após o envio da carta de encerramento assinada pelo cliente através dos meios de comunicação da Casa do Crédito, seja, por meio físico, por meio eletrônico(e-mail), ou ainda através do aplicativo da Cont@Use, ou qualquer outra forma previamente informada pela Casa do Crédito.

12.3 Havendo saldo ou tarifa a ser debitada, o prazo para a Casa do Crédito proceder com o encerramento será de até 30 (trinta) dias, desde que neste prazo sejam atendidos os requisitos contidos no presente termo;

12.3.1 Deverá ser mantido saldo suficiente para a liquidação dos compromissos assumidos com a Casa do Crédito, relacionados com a Conta de Pagamento em encerramento e decorrentes de: prestação de serviços, débitos programados, tarifas e demais obrigações;

12.3.2 As demais transações efetuadas pelo Cliente, em havendo fundo para tanto, serão pagas normalmente, durante o período entre o acolhimento da solicitação e a data do efetivo encerramento da conta;

12.4 O Cliente fica desde já ciente que transcorrido o prazo determinado no item 12.3 sem cumprimento dos requisitos para encerramento, deverá ser realizada nova solicitação de encerramento da Cont@Use.

12.5 A suspensão da cobrança da tarifa da Cont@Use pela Casa do Crédito ocorrerá a partir do recebimento da solicitação de encerramento, desde que não haja saldo na conta; ficando o Cliente ciente da cobrança de tarifa proporcional ao período do mês em que utilizou a Conta de Pagamento;

13. | DAS LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE CASA DO CRÉDITO

13.1 A licença do direito de uso do software Casa do Crédito tem caráter não exclusivo, não customizável, intransferível e oneroso para usá-lo em computadores ou servidores de rede sob o seu controle e serve à facilitação de plataforma de pagamento online para seus Usuários.

13.2 O software será fornecido por meio eletrônico, isto é, na nuvem, sem mídias, para garantir que o Cliente tenha a última versão atualizada.

13.3 O Cliente reconhece e aceita que durante a vigência deste Termo e após seu término, a Casa do Crédito poderá licenciar o software para terceiros, inclusive concorrentes do Cliente, em virtude do caráter não exclusivo da licença.

13.4 Se a Casa do Crédito for demandada, ela prestará assistência técnica ao Cliente consistente na assessoria para a integração do software licenciado com os sistemas do Cliente, bem como para solução de eventuais dúvidas sobre a integração e a utilização de qualquer funcionalidade do software. Tais solicitações devem ser feitas utilizando os seguintes canais de atendimento: Chat disponível no aplicativo, pelo Telefone (11) 3034-5004 ou e-mail contause@casadocredito.com.br.

14. | DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

14.1 Como condição à celebração deste Termo, o Cliente declara e garante à Casa do Crédito que: caso aplicável (i) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) é residente no Brasil; e (iii) é plenamente capaz nos termos da Lei para celebrar o presente Termo e cumprir todas as obrigações assumidas nele; (IV) que são verdadeiras as informações quanto a identificação da empresa, representantes inclusive sócios/acionistas/diretores; (v) da condição de não enquadrar-se como pessoa politicamente exposta (PPE), conforme conceito estabelecido pela Circular 3.978/20 do Banco Central do Brasil (*Circular 3.978/20 - artigo 27º, parágrafo 1º - Consideram-se pessoas politicamente expostas: I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente; III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; VI - os*

presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos; VII - os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e VIII - os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.); (vi) estar ciente da obrigação de comunicar a Casa do Crédito, por ocasião de atualização Cadastral, havendo qualquer alteração da condição das pessoas aqui referidas, principalmente caso venham a tornar-se uma PPE.

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: **a)** Ministro de Estado ou equiparado; **b)** Natureza Especial ou equivalente; **c)** Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e **d)** Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;
- III. os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- IV. os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores- Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e
- VIII. os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

14.2 Zelar pela segurança da senha, não permitindo que terceiros a utilizem para realizar transações ou retiradas/saques, comunicando a Casa do Crédito qualquer fato que possa caracterizar fraude ou uso indevido da Cont@Use.

14.3 Utilizar a Cont@Use exclusivamente para os fins a que destina, abstendo-se de utilizá-la em atividades não permitidas na legislação ou que resultem em benefícios diretos ou indiretos para agentes criminosos e/ou quaisquer práticas ilícitas.

14.4 Comunicar à Casa do Crédito qualquer irregularidade detectada em sua Cont@Use, em suas transações ou nos serviços recebidos.

14.5 Não realizar nem tentar realizar qualquer transação que possa ser considerada violação à Lei, incluindo, sem limitação, evasão de divisas, evasão fiscal, lavagem de dinheiro, fraude, estelionato ou qualquer outro crime contra o sistema financeiro nacional e a ordem econômica.

14.6 Não praticar nem tentar praticar nenhuma espécie de engenharia reversa, decomposição, descompilação, decriptação ou de outra forma qualquer violação à exclusiva propriedade da Casa do Crédito, ou de seus parceiros, sobre o aplicativo.

14.7 O Cliente será exclusivo responsável, civil e criminalmente, por todas as consequências diretas e indiretas de qualquer ato praticado, incluindo atos (i) em violação às obrigações estabelecidas neste Termo, na Lei e nas normas aplicáveis no local de realização de uma Transação; ou (ii) com dolo, má-fé, negligência, imprudência, imperícia ou desconhecimento de qualquer norma aplicável.

14.8 O Cliente não poderá utilizar a Cont@Use, o aplicativo, o cartão, nem qualquer dos serviços para nenhuma finalidade que contrarie o disposto neste Termo ou na lei, incluindo, sem limitação, qualquer atividade com o propósito de finalizar com finalidade de realizar lavagem de dinheiro, evasão de divisas, sonegação fiscal, porte moeda sem declaração, ou qualquer outra atividade contra o sistema financeiro nacional.

14.9 A Casa do Crédito não garante em momento algum que a prestação dos Serviços seja contínua, ininterrupta ou isenta de falhas. O Cliente reconhece que o site, o aplicativo, e as demais funcionalidades necessárias à prestação dos serviços são-lhe disponibilizadas no estado em que se encontram, e que a Casa do Crédito não assume qualquer responsabilidade por prestar os Serviços de forma contínua, ininterrupta ou livre de falhas.

14.10 É vedado ao Cliente sem a prévia, específica e escrita autorização da Casa do Crédito, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor ou de qualquer outra forma ceder total ou parcialmente o direito de uso do software, bem como, copiar, alterar, adaptar, aprimorar, corrigir,

traduzir, atualizar, desenvolver novas versões, elaborar obras derivada do software ou de qualquer de suas partes ou componentes, demonstrar, decompilar, fazer engenharia reversa ou, por meio de qualquer outra forma, utilizar seu código fonte e/ou qualquer outro dado ou informação confidencial relativo ao software para fins não autorizados pela Casa do Crédito e/ou por fim, remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros relativos à direitos de propriedade contidos no software.

14.11 A ocorrência da hipótese prevista na cláusula 14.10 acima, resultará ao Cliente a aplicação de uma multa equivalente à média mensal dos valores transacionados nos últimos 12 (doze) meses e não obstará indenização suplementar a ser apurada judicialmente.

14.12 O Cliente se compromete a instalar e manter atualizados softwares anti-spywares, antivírus e outros que objetivem evitar a violação do computador que acessará o software de solução de pagamentos da Casa do Crédito.

14.13 É de exclusiva responsabilidade do Cliente possuir equipamentos de informática, assim como conexão de acesso à internet em condições adequadas ao bom desempenho do objeto deste Termo.

15. | DAS OBRIGAÇÕES DA CASA DO CRÉDITO

15.1 Informar ao Cliente a ampla rede de estabelecimentos credenciados e manter o sistema operacional de modo a possibilitar ao Cliente seu uso.

15.2 Manter os canais de atendimento, cujo horários de atendimento estarão disponíveis em todos os canais de comunicação com o Cliente.

15.3 A Casa do Crédito pode suspender imediatamente a disponibilização de todas as funcionalidades da solução de pagamentos, se suspeitar que as atividades do Cliente ou do(s) outro(s) recebedor(es) são ilícitas, direta ou indiretamente, ou se suspeitar que, em razão de variáveis de risco, o Cliente, nos 6 (seis) meses seguintes, poderá sofrer elevado índice de estorno e/ou carga de Chargeback que faça o índice de Chargeback superar 1% (um por cento).

15.4 Caso a Casa do Crédito constatar a existência de dados cadastrais incorretos relacionados ao Cliente e este se recusar a enviar os documentos solicitados para a solução da divergência, a conta do Cliente pode ser bloqueada, não assistindo ao Cliente direito de indenização.

15.5 A Casa do Crédito não se responsabiliza pela criação e segurança do ambiente virtual do Cliente.

15.6 A Casa do Crédito não se responsabiliza por eventuais discontinuidades provenientes dos fornecedores de meios de pagamento, como adquirentes de cartão de crédito, gateways intermediários, agentes financeiros ou bancos, entre outros.

16. | DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O Termo tem duração por tempo indeterminado.

16.2 As Partes poderão rescindir o Termo a qualquer momento, sem necessidade de motivação e sem nenhum ônus, mediante notificação escrita por qualquer meio entregue à outra Parte, ou término do relacionamento dos Serviços.

16.3 Não assiste à Parte rescindida direito de indenização em razão de eventual dano decorrente da rescisão.

16.4 A partir do recebimento da notificação de rescisão pela Parte rescindida, os efeitos contratuais permanecerão apenas e tão-somente em relação às transações, anteriores ao recebimento da notificação, que ainda não foram liquidadas total ou parcialmente e em relação a eventual procedimento de *Chargeback* ou de estorno (“Período de Transição”), sendo que a Casa do Crédito deixará de disponibilizar ao Cliente a solução de pagamentos para novas transações.

17. | DA CONFIDENCIALIDADE

17.1 As Partes, por si, seus funcionários, assessores ou prepostos manterão, inclusive pelo período de 05 (cinco anos) após o término do contrato, já na fase pós-contratual, o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, volume de operações mensais, especificações técnicas e comerciais que eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, em função deste contrato, de eventual aditivo ou da proposta comercial, salvo em atendimento e na extensão exigida por eventual ordem judicial. Neste caso, a Parte comunicará a outra imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação.

17.2 Em caso de violação deste capítulo caberá indenização por perdas e danos a ser apurada judicialmente.

18. | DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

18.1 Qualquer aviso, requisição, comunicação ou interpelação relacionada a este Termo, a seus aditivos e a proposta comercial deverá ser efetuada por escrito, por meio físico ou por eletrônico(e-mail).

18.2 Só terá validade e eficácia perante a Casa do Crédito, a alteração de endereço, físico ou eletrônico (e- mail), feita pelo Cliente em seus cadastros na dashboard da Casa do Crédito.

19. | DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1 Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o software são de titularidade exclusiva da Casa do Crédito e/ou de seus parceiros ou fornecedores, inclusive quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, entre outras que o modificarem ou o alterarem.

19.2 O software é protegido pelas leis brasileiras e pelo disposto em tratados internacionais.

19.3 Este Termo não confere ao Cliente nenhum direito de propriedade intelectual sobre o software ou qualquer serviço prestado pela Casa do Crédito.

20. | DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

20.1 Qualquer alteração no contrato deve ser comunicada ao Cliente por e-mail ou outro meio de comunicação eletrônica disponível, passando a vigorar 30 (trinta) dias corridos após o seu envio. Caso o Cliente não concorde com as modificações, poderá rescindir o Termo.

20.2 O Cliente autoriza que todos os dados processados pelo software sejam armazenados e transferidos para o banco de dados da Casa do Crédito, nos termos da política de uso da informação.

20.3 A Casa do Crédito tem autorização para divulgar, no seu site e nos seus materiais de divulgação, que mantém relação comercial com o Cliente. Essa permissão inclui a possibilidade de uso da marca e de outros sinais distintivos do Cliente.

20.4 Em nenhuma hipótese, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste contrato constituirá novação, transação ou renúncia e, tampouco, afetará o direito da referida Parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações e/ou exercer seus direitos oriundos deste Termo.

20.5 A inexistência, invalidade ou ineficácia de quaisquer disposições deste Termo não prejudicará os demais capítulos. Caso qualquer disposição seja invalidada, no todo ou em parte, considerar-se-á o contrato como modificado com a exclusão ou a modificação, na extensão necessária da disposição inexistente, inválida ou ineficaz, de modo a manter a higidez deste contrato e, na medida do possível, preservar a intenção original das Partes.

20.6 A legislação brasileira é a aplicável ao Termo, a seu(s) aditivo(s) e à(s) proposta(s) comercial(is) a ele vinculada(s).

20.7 Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si o Cliente e a Casa do Crédito ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato de solução de pagamentos de transações comerciais.

***** ***** ***** ***** *****